



POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Aprovado por: Conselho de Administração

Data de aprovação: Julho de 2026

Sumário

INTRODUÇÃO3

REFERÊNCIAS.....3

ABRANGÊNCIA3

VIGÊNCIA.....4

DISPOSIÇÕES GERAIS4

DEFINIÇÕES4

CAPÍTULO 1. DIRETRIZES GERAIS.....6

CAPÍTULO 2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO8

POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

INTRODUÇÃO

A presente “Política de Mudanças Climáticas” visa estabelecer e assegurar as diretrizes da Companhia Brasileira de Alumínio no que tange o tema de mudanças climáticas.

REFERÊNCIAS

Internas

Código de Conduta da CBA

Política de Gestão Integrada CBA

Política de Sustentabilidade

Política de Recursos Hídricos

Política de Biodiversidade

Padrão Gerencial – Inventário de gases do efeito estufa

Padrão Gerencial – Análise de ciclo de vida

Externas

Relatório de Mudanças climáticas do IPCC (AR6)

Estudo Carbon Trust (<https://www.carbontrust.com/our-work-and-impact/guides-reports-and-tools/the-case-for-low-carbon-primary-aluminium-labelling>)

Task Force on Climate Related Financial Disclosures (TCFD) – Framework (<https://www.fsb-tcfd.org/recommendations/>)

Disclosure Insight Action (CDP – Questionário de mudanças climáticas)

ISO 14064 - Gases de efeito estufa: Especificação e orientação a organizações para quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de gases de efeito estufa

Ferramenta de cálculo de emissões do programa GHG Protocol Brasil

ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a CBA e suas controladas, abrangendo todos os Empregados e Empregadas da Companhia e de suas unidades, a comunidade onde atuamos, Administradores, terceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

Todos os clientes, prestadores de serviços e fornecedores e demais parceiros, da CBA e de suas controladas, devem conhecer e observar essa Política para orientar sua conduta e evitar conflitos e violações.

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da CBA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A aplicação da Política deve ser acompanhada pelo Conselho de Administração, Comitê de Sustentabilidade, Diretoria Executiva da CBA e Comitê de Mudanças Climáticas, conforme aplicável:

- Conselho de Administração: é responsável por: a) aprovar esta política; b) exigir que todas as estratégias, programas, projetos e ações da Empresa respeitem e promovam o descrito nesta Política; c) reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de mudanças climáticas da CBA.
- Comitê de Sustentabilidade: é responsável por: a) avaliar as atualizações e/ou mudanças nesta política; b) deliberar sobre a atualização e implementação da política; e c) recomendar a implementação da política ao Conselho de Administração caso necessário.
- Diretoria Executiva: é responsável por: a) Recomendar ao Comitê de Sustentabilidade a publicação dessa Política e de suas revisões b) assegurar que todos os programas, projetos e ações executados em suas respectivas diretorias estejam em conformidade com o estabelecido nesta Política; c) atuar na gestão e monitoramento das ações climáticas dentro de sua diretoria.
- Comitê de Mudanças Climáticas: é responsável por: a) atuar na avaliação, aprovação e monitoramento de ações climáticas discutidas no Comitê; b) recomendar temas relevantes da agenda climática para discussão no Comitê de Sustentabilidade.

DEFINIÇÕES

Acordo de Paris: Tratado mundial que possui o objetivo de reduzir o aquecimento global e as mudanças climáticas, através de metas de redução de emissões de gases de efeito estufa. Ele foi discutido entre 195 países durante a COP21, em Paris, e entrou em vigor para substituir o antigo Protocolo de Kyoto.

Adaptação às mudanças do clima: Pode ser entendida como uma série de respostas aos impactos atuais e futuros da mudança do clima, com objetivo de minimizar possíveis danos e

aproveitar as oportunidades potenciais. Relaciona-se aos impactos e não às causas das mudanças climáticas.

Alumínio de baixo carbono: Todo produto que emite até quatro toneladas de carbono equivalente por tonelada de alumínio na etapa de eletrólise.

Aquecimento global: O aquecimento global é o processo acelerado e descontrolado do aquecimento da superfície terrestre, ocasionado pelos altos níveis de GEE na atmosfera. A concentração de GEEs na atmosfera da Terra está diretamente ligada à temperatura média global e tem crescido constantemente desde a época da Revolução Industrial.

Ciclo de vida de produtos e serviços: Compreende os aspectos ambientais e os impactos potenciais (positivos e negativos) ao longo da vida de um produto ou serviço, desde a extração da matéria-prima até a destinação final.

Disclosure Insight Action (CDP): Organização com foco em mobilizar investidores, companhias e governos com o intuito de construir e acelerar ações colaborativas para um desenvolvimento que funcione para as atuais e futuras gerações. A organização possui três questionários (Mudanças climáticas, Segurança hídrica e Florestas) e possui um sistema de rating para classificar seus participantes.

Efeito Estufa: Fenômeno natural responsável por aquecer a superfície do planeta e que possibilita a vida humana na Terra. A dinâmica de aquecimento ocorre através da chegada de energia solar ao planeta, uma parte sendo refletida diretamente de volta ao espaço ao atingir o topo da atmosfera terrestre, enquanto a outra parte é absorvida pelos oceanos e pela superfície da Terra, promovendo o seu aquecimento.

Empregados: Empregados e Empregadas devidamente contratados e registrados de acordo com as leis trabalhistas aplicáveis e executivos CBA.

Fornecedores e Terceiros: qualquer pessoa, física ou jurídica, contratada pela CBA, e que tenha ou espera-se que venha a ter qualquer tipo de contato com qualquer Autoridade do Governo. Assim, por exemplo, são considerados Terceiros para fins desta Política: representantes comerciais, despachantes, consultores, advogados, distribuidores, revendedores, corretores, despachantes alfandegários, prestadoras de serviços, embarcadores, fornecedores.

Gases de efeito estufa (GEE): Os gases do efeito estufa estão presentes na atmosfera do planeta e possuem a capacidade de absorver parte da radiação infravermelha refletida pela superfície terrestre, impedindo que a radiação escape para o espaço e mantendo aquecida a superfície da Terra.

Mitigação às mudanças do clima: Refere-se à redução das emissões de gases de efeito estufa para evitar ou reduzir a incidência da mudança do clima. Relaciona-se a causa da mudança climática e não a seus impactos.

Mudanças climáticas: referem-se à variação do clima em escala global ao longo do tempo, e podem ocorrer através de variações de temperatura, precipitação, nebulosidade entre outros fenômenos climáticos. Essas variações muitas vezes podem se desenvolver em eventos climáticos extremos que podem causar impactos financeiros, ambientais, estruturais e à saúde e segurança do ser humano.

Science Based Targets Initiative (SBTi): Iniciativa com o objetivo de mobilizar o setor empresarial em um esforço conjunto para a redução das emissões de gases de efeito estufa e, com isso, contribuir para que o aumento da temperatura da terra não ultrapasse 1.5°C, na comparação aos níveis pré-industriais.

Task Force on Climate Related Financial Disclosures (TCFD): Iniciativa que busca a elaboração e implementação de recomendações através de um framework de indicações para a divulgação e análise de riscos e oportunidades relacionados às questões climáticas.

CAPÍTULO 1. DIRETRIZES GERAIS

Os aspectos ESG são o ponto de partida que orientam a nossa atuação, decisões e estratégia de negócio, visando ampliar a nossa competitividade, proteger o meio ambiente e gerar valor para todos os públicos com os quais nos relacionamos.

A Companhia se compromete a cumprir a legislação nacional ou internacional aplicável às suas atividades operacionais, assim como buscar ir além e criar alternativas e soluções para serviços e produtos de baixo carbono e de impacto líquido positivo sempre que possível. A CBA acredita que o relacionamento e engajamento de nossos stakeholders internos e externos deve ser parte do nosso modelo de atuação e ser pautado pelo nosso propósito - "Soluções em Alumínio que Transformam Vidas", pelos princípios éticos e direcionadores do nosso Código de Conduta e pelos mecanismos de atuação descritos abaixo:

- Elaborar, verificar por terceira parte e divulgar o inventário anual de gases do efeito estufa (GEE) de acordo com metodologias reconhecidas nacional e internacionalmente.
- Definir os indicadores e métricas de acompanhamento das emissões de GEE e adotar metas de emissões de GEE de curto, médio e longo prazo, que abranjam todos os escopos de emissões relevantes (1, 2 e 3).
- Implementar iniciativas com foco na redução das emissões de GEE em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos e serviços da companhia.

- Garantir a rastreabilidade do consumo de energia elétrica de fonte renovável.
- Avaliar sempre que possível a adoção de mecanismos de compensação de emissões de acordo com metodologias reconhecidas nacional e internacionalmente.
- Incentivar a implementação de práticas de eficiência energética, reciclagem de alumínio e consumo de energia de fontes renováveis em todas as etapas do ciclo de vida de produto e serviços da Companhia.
- Adotar abordagem integrada na gestão das mudanças climáticas, levando em consideração aspectos relacionados à gestão hídrica, gestão de resíduos, circularidade do alumínio, biodiversidade e aspectos socioeconômicos.
- Avaliar oportunidades de investimentos e adoção de inovação tecnológica na concepção e desenvolvimento de novos produtos, serviços e/ou modelos de negócio de economia de baixo carbono com vistas a soluções de impacto líquido positivo sempre que possível.
- Promover pesquisas e tecnologias visando a mitigação, adaptação e resiliência das operações às mudanças climáticas.
- Buscar o atingimento da neutralidade climática (Net Zero) até 2050, em consonância com a Estratégia ESG 2030 da Companhia.
- Identificar e gerir oportunidades e riscos climáticos físicos e de transição das operações no curto, médio e longo prazo e incorporação no modelo de gestão de riscos da Companhia, de acordo com as recomendações do Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD).
- Construir um plano de adaptação que promova a resiliência climática da CBA aos riscos previamente mapeados, bem como as medidas de adaptação.
- Quantificar e incorporar os aspectos associados a gestão climática nos processos decisórios da Companhia.
- Comunicar a performance dos assuntos relacionados a mudança do clima às partes interessadas, incluindo em reportes periódicos tais como o Registro Público de Emissões (RPE), Disclosure Insight Action (CDP), Relatório Anual, Relatório ISSB, Relatórios de Captações Financeiras, dentre outros.
- Participar em iniciativas de grupos de trabalho e associações que busquem propor e compartilhar boas práticas relacionadas à mitigação e à adaptação às mudanças do clima, assim como iniciativas que busquem desenvolver soluções com impacto líquido positivo.

- Realizar iniciativas, como campanhas de sensibilização e treinamentos, para o engajamento com empregados e empregadas, clientes, terceiros, fornecedores, comunidades e demais partes interessadas.
- Incorporar critérios relacionados às mudanças do clima na seleção e desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviço para apoiá-los na agenda climática.
- Zelar pela perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de mudanças climáticas, na definição dos negócios e operações.

CAPÍTULO 2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Qualquer stakeholder, independentemente de seu relacionamento com a CBA, poderá entrar em contato com a companhia através dos canais disponíveis:

- Site Institucional: <https://www.cba.com.br/>
- Site de Relações com Investidores: <https://ri.cba.com.br/>
- Portal ESG: <https://esg.cba.com.br/>
- LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/cbaoficial/>
- Instagram: <https://www.instagram.com/cbaoficial/>
- Linha Ética: canal de denúncias confidencial e sigiloso, destinado aos públicos internos e externos e está disponível 24 horas pelo telefone (0800 300 4535) e pelo site (www.cba.com.br/contato). Qualquer Empregado, Administrador, Terceiro, Fornecedor e demais públicos que souberem ou suspeitarem da ocorrência real ou iminente de alguma violação desta e/ou de outras políticas ou legislações aplicáveis deverá entrar em contato com a Linha Ética. A apuração das denúncias será conduzida de forma imparcial e independente e avaliada pelo Comitê de Conduta da CBA. Na hipótese de não cumprimento das práticas aqui estabelecidas, a CBA se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis.